



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 25015

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

Dados solicitação:

Nome projeto 232023 - AVALIAÇÃO PRÉ-CLÍNICA E ANÁLISE DE FALHAS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS / **Período vigência** 28/03/2023 a 31/01/2028 **Período execução** 28/03/2023 a 31/01/2028
Número 25015 **Data solicitação** 23/04/2025 **Solicitante** CARLOS RODRIGO DE MELLO ROESLER **Coordenador do projeto** CARLOS RODRIGO DE MELLO ROESLER **Grupo** Engenharias
Conta **Nº processo**

LEI 14.133: Não **Decreto: 8.241:** Não **Inst. Normativa 01/10:** Não **Lei 25.537 (UEM):** Não **Recursos Próprios:** Sim

Liberado por

CARLOS RODRIGO DE MELLO ROESLER - hora liberação: 23/04/2025 16:37:59

Nº protocolo

5947311600

Órgão(s) Financiador(es):

EMPRESAS DIVERSAS

Nº correio:



Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Destino dos itens permanentes:

Local de entrega

Responsavel: Luiza Araújo =| (48) 3721-8159 =| Laboratório de Engenharia Biomecânica - Hospital Universitário - Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n - Fundos do HU, Bloco L, 3º andar =|Trindade=|Florianópolis=|SC=|88036-800

Informações de fornecedores

Prezados, em anexo seguem o orçamento, justificativa técnica e declaração de exclusividade. OBS: no valor final deu uma diferença de 0,01 centavo do que está no orçamento e o que foi colocado aqui, pois no orçamento a multiplicação de 6 x 596,34 ficou igual a R\$3.578,05 e aqui no sistema ficou R\$3.578,04.

Observação de compras

Por favor, encaminhar Ordem de Compra com cópia para luiza.lebm@outlook.com

Contato

Luiza Araújo

Email

luiza.lebm@outlook.com

Telefone

(48) 3721-8159

Usuário(a) responsável pela liberação

em

Itens da solicitação:

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
1	SERVICO: Manutenção preventiva (material nº SV000132). Cotação nº 23558255. - - Prestador: PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda - Tel. Prestador: (11) 3868-6200	1			7.098,21

Observação item compra

Objetivo item compra

Manutenção FTIR.

Produto: SERVIÇO

Quantidade solicitada: 1,00

Rubrica: 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA

Subrubrica: O.S. T. PESSOA JURIDICA

Complemento: SERVIÇO: Manutenção preventiva (material nº SV000132). Cotação nº 23558255. - - Prestador: PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda - Tel. Prestador: (11) 3868-6200

Informações adicionais

Possui contrato: Não | **Possui aditivo:** Não

Local alocado:

Descrição:

Endereço: | **Número:** | **Complemento:**

Bairro: | **Cidade:** | **Estado:** | **CEP:**

Unidade: | **CNPJ da unidade:**

Item utilizado:

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
------	-----------	-------------	----	----------------	---------------



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 25015

contato@fapeu.org.br

https://fapeu.org.br/

2 SERVIÇO: Verificação de performance (material nº SV000142). Cotação nº 23558255. - - 1 7.098,21
Prestador: PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda - Tel. Prestador: (11) 3868-6200

Observação item compra

Objetivo item compra

Manutenção FTIR.

Produto: SERVIÇO

Quantidade solicitada: 1,00

Rubrica: 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA

Subrubrica: O.S. T. PESSOA JURIDICA

Complemento: SERVIÇO: Verificação de performance (material nº SV000142). Cotação nº 23558255. - - Prestador: PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda - Tel. Prestador: (11) 3868-6200

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alocado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado:

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
3	SERVIÇO: Despesas de viagem e hospedagem (material nº SV000013). Cotação nº 23558255. - - Prestador: PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda - Tel. Prestador: (11) 3868-6200	1			3.360,06

Observação item compra

Objetivo item compra

Manutenção FTIR.

Produto: SERVIÇO

Quantidade solicitada: 1,00

Rubrica: 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA

Subrubrica: O.S. T. PESSOA JURIDICA

Complemento: SERVIÇO: Despesas de viagem e hospedagem (material nº SV000013). Cotação nº 23558255. - - Prestador: PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda - Tel. Prestador: (11) 3868-6200

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alocado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado:

Item	Descrição	Quant. nova	Un	Valor estimado	Total do item
4	SERVIÇO: Despesa de traslado - Ida e volta (material nº SV000013). Cotação nº 23558255. - - Prestador: PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda - Tel. Prestador: (11) 3868-6200	6			3.578,04

Observação item compra

Objetivo item compra

Manutenção FTIR.

Produto: SERVIÇO

Quantidade solicitada: 6,00

Rubrica: 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA

Subrubrica: O.S. T. PESSOA JURIDICA

Complemento: SERVIÇO: Despesa de traslado - Ida e volta (material nº SV000013). Cotação nº 23558255. - - Prestador:



FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
Solicitação de compra nº 25015

contato@fapeu.org.br

<https://fapeu.org.br/>

PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda - Tel. Prestador: (11) 3868-6200

Informações adicionais

Possui contrato: Não | Possui aditivo: Não

Local alugado:

Descrição:

Endereço: | Número: | Complemento:

Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP:

Unidade: | CNPJ da unidade:

Item utilizado:

Valor total da solicitação: 21.134,52

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

Solicitação de Compra Web - Nº 25015

De : Georgia Maia Ventura
<georgia.maia@fapeu.org.br>

seg., 28 de abr. de 2025 08:25

 4 anexos

Assunto : Solicitação de Compra Web - Nº 25015

Para : Amilton R. Matos <amilton@fapeu.org.br>

Georgia Maia Ventura
Supervisora de Projetos
WhatsApp: + 55 48 3331 7467

FAPEU – Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Trindade - Florianópolis - SC - CEP: 88040-970
Caixa Postal 5153
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial legalmente protegida por sigilo profissional, destinada exclusivamente para o seu destinatário. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **25015_Sol_Compra.pdf**
38 KB

 **0232023 DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ABCV (Val. 05.07.2025).pdf**
4 MB

 **0232023 Orçamento PerkinElmer - Manutenção FTIR.pdf**
258 KB

 **0232023_Justificativa_tecnica_manutencao_FTIRassinado.pdf**
559 KB

Florianópolis, 23 de abril de 2025.

**Projeto
023/2023**

**AValiação Pré-clínica e Análise de Falhas de Implantes Cirúrgicos / Laboratório de
Engenharia Biomecânica R
Ramal: 8159**

A/C: Setor de projeto - FAPEU

Assunto: Justificativa Técnica para manutenção FTIR

O equipamento objeto da manutenção, FTIR - Espectroscopia no infravermelho por transformada de Fourier, é utilizado na análise de componentes poliméricos de uso médico utilizados em atividades do LEBm. A escolha do prestador do serviço para manutenção se justifica devido ao fato de que o serviço deve ser realizado em um equipamento da marca PerkinElmer U.S. LLC.

Desta forma, como o equipamento em questão é do fabricante PerkinElmer U.S. LLC e, conforme a Declaração de Exclusividade encaminhada em anexo, a PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda., CNPJ 48.817.398/0001-80, é a única representante em território nacional dessa marca, a contratação do serviço com o fornecedor em questão é justificada.

O caso trata-se de uma contratação direta, devido a inviabilidade de competição. Somente a PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda atende as necessidades do projeto. Portanto, solicitamos a contratação da empresa para a prestação de serviço no valor de R\$21.134,53 (cotação nº 23558255).

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
Carlos Rodrigo de Mello Roesler
Data: 23/04/2025 16:20:54-0300
CPF: ***.834.910-**
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Prof. Dr. Carlos Rodrigo de Mello Roesler
Coordenador do Projeto
Laboratório de Engenharia Biomecânica
Hospital Universitário
Universidade Federal de Santa Catarina



Fwd: [External] Re: Case 04599621: Solicitação de orçamento [ref:!00D300LiQ.!500PZ0SUSnP:ref]

De Loise Silveira S <loise.lebm@gmail.com>
Data Ter, 15/04/2025 13:22
Para Luiza de Araujo Lessa <luiza.lebm@outlook.com>

2 anexos (340 KB)

23558248.2 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA.pdf; 23558255.2 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA.pdf;

----- Forwarded message -----

De: **OneService.BR** <oneservice.br@perkinelmer.com>
Date: seg., 14 de abr. de 2025 às 14:57
Subject: RE: [External] Re: Case 04599621: Solicitação de orçamento [ref:!00D300LiQ.!500PZ0SUSnP:ref]
To: loise.lebm@gmail.com <loise.lebm@gmail.com>

Olá Loise, boa tarde.
Tudo bem?

Segue em anexo propostas atualizadas conforme solicitado.

Qualquer problema ou duvida estamos á disposição.

Kelly Santos | Customer Success Analyst
PerkinElmer | Science with Purpose
oneservice.br@perkinelmer.com
Cell Phone: +55 11 95687.8914
Rua Samaritá, 1.117, Jardim das Laranjeiras, 02518-080, São Paulo, SP, Brasil
www.perkinelmer.com

----- Original Message -----

From: Loise Silveira S [loise.lebm@gmail.com]
Sent: 14/04/2025 09:58
To: oneservice.br@perkinelmer.com
Subject: [External] Re: Case 04599621: Solicitação de orçamento [ref:!00D300LiQ.!500PZ0KXhWE:ref]

Ola, bom dia!

poderiam me encaminhar um orçamento atualizado do serviço de manutenção, assim como uma nova carta de exclusividade.

Número Cotação
23558255

Data
05/11/2024

Número de referência
ORÇAMENTO ESTIMADO 04599621

Data da Ordem
14/04/2025

PARA:

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E
EXTENSAO UNIVERSITARIA
RUA DELFINO CONTI
CAMPUS UNIVERSITARIO DA UFSC S/N
TRINDADE
88040-970 FLORIANOPOLIS - SC

Validade: 14/05/2025
Condição de Pagamento: 15 DDL
Código Cliente: 0100673955
Telefone contato:
E-mail contato:

Orçamento estimado de Manutenção Preventiva e Verificação de Performance
indicado para o equipamento FRONTIER / 91800

Case 04599621 | RWO-03046197

It.	Quant.	Material Nº	Descrição	Preço unitário	Preço Total
000001	1.000	SV000132	Manutenção Preventiva	7.098,21	7.098,21
000002	1.000	SV000142	Verificação de Performance	7.098,21	7.098,21
000003	1.000	SV000013	Despesa de Viagem e Hospedagem	3.360,06	3.360,06
000004	6.000	SV000013	Despesa de Translado - Ida e Volta	596,34	3.578,05

Total R\$ 21.134,53

Retenção de PIS 0.65% R\$ 137,38

Retenção de Cofins 3.0% R\$ 634,04

Retenção de CSLL 1.0% R\$ 211,34

Autorização do cliente

Número Cotação
23558255

Aprovado por _____
nome de Impressão _____

Número de referência _____

Cargo/Título _____ Data _____

Carimbo da Emp _____



PEA-250106AE

São Paulo, 6 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda.**, CNPJ 48.817.398/0001-80, localizada à Rua Samaritá, 1.117, Jardim das Laranjeiras, CEP 02518-080 - São Paulo – SP, é nossa associada e, de acordo com nossos registros, **é em todo o território nacional, representante exclusiva para venda e serviços dos produtos e equipamentos produzidos e comercializados pela empresa PerkinElmer U.S. LLC**, 710 Bridgeport Avenue Shelton, CT 06484-479 – E.U.A., a saber:

1- Espectrofotômetros - Equipamentos para análise química quantitativa e qualitativa de materiais através da interação da energia radiante com a matéria, bem como seus acessórios e consumíveis;

2- Espectrômetros de Emissão Óptica - Equipamentos para análise química quantitativa e qualitativa de materiais através da leitura da radiação que é emitida pela amostra, bem como seus acessórios e consumíveis;

3- Espectrômetros de massas - Equipamentos para análises químicas quantitativas e qualitativas de elementos químicos ou compostos moleculares presentes em diferentes amostras, por meio da determinação da razão massa/carga do composto químico ionizado, bem como seus acessórios e consumíveis;

4- Cromatógrafos - Equipamentos utilizados na separação, identificação e quantificação de compostos químicos. A separação é obtida através da distribuição dos componentes das amostras entre duas fases: móvel e estacionária, bem como seus acessórios e consumíveis;

5- Analisadores Térmicos - Equipamentos que utilizam uma programação de temperatura para estudar propriedades físicas dos materiais, bem como seus acessórios e consumíveis;

6- Analisador Elementar - Equipamento para análise elementar de carbono, hidrogênio, nitrogênio, enxofre e oxigênio de amostras orgânicas e de outros tipos de materiais, bem como seus acessórios e consumíveis;

7- Sistema para digestão de amostras por micro-ondas: equipamento utilizado para realizar a digestão ácida de amostras empregando radiação na região das micro-ondas, bem como seus acessórios e consumíveis;

8- Sistema para digestão de amostras: sistema utilizado para realizar a digestão ácida de amostras empregando bloco digestor e aquecimento dos tubos por convecção, bem como seus acessórios e consumíveis;

9- Viscosímetros – Equipamentos utilizados para determinação da viscosidade de diferentes amostras com controle de temperatura e rotação;

[PEA- 250106AE - Página 1 de 2]



10- *Sistemas de gerenciamento de Informações Laboratoriais: Softwares utilizados para gerenciamento dos dados gerados pelos laboratórios permitindo o controle de todo o fluxo de trabalho dentro de um laboratório. Estes softwares permitem o cadastro de amostras, ensaios e resultados destes ensaios, bem como a rastreabilidade de toda execução destes ensaios. Permitem também a troca de informações entre os equipamentos laboratoriais e outros sistemas do laboratório;*

11- *Espectrômetros de massas - Equipamentos utilizados para análises de triagem neonatal, por meio da determinação da razão massa/carga do composto químico ionizado, bem como seus acessórios e consumíveis;*

12- *Automação para manipulação de líquidos e seus acessórios e consumíveis - Estação automatizada para transferência de líquido entre recipientes de diferentes naturezas, podendo agregar ponteiras fixas e descartáveis e acessórios para possibilitar automação de processos para a realização de ensaios em diversas aplicações;*

13- *Software para integração de equipamentos laboratoriais;*

14- *Medidor de umidade por radiofrequência: equipamentos utilizados para medir umidade, temperatura e peso específico (hectolitros) em grãos inteiros e oleaginosas;*

15- *Moinhos de disco e moinhos de martelo: equipamentos utilizados para moer amostras com diâmetros específicos ou não para ser utilizados em diversos tipos de análises;*

16- *Medidor de Textura: equipamentos utilizados para medir textura através de análise de compressão simples e múltipla;*

17 *Espectrofotômetro para avaliação da concentração, quantificação e pureza de DNA, RNA e proteínas a partir de microlitros de volume de amostra;*

18- *Falling Number – Equipamento de laboratório e acessórios para determinação da atividade enzimática, enzima alfa-milase em cereais principalmente em trigo, centeio e cevada.*

19- *Glutomatic – Equipamento de laboratório e acessórios para determinação do teor de glúten em farinhas de trigo.*

20- *Reagentes e kits para detecção de patógenos. Micotoxinas e contaminantes em alimentos, rações e derivados por Elisa ou tira rápidas de forma qualitativos e quantitativos;*

A presente declaração tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Cordialmente,

DocuSigned by:

EB987799BA13449...
Fernando R. Lotto
Secretário Executivo

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 27BE44C7-A1A8-4060-BFE9-325D268F00F6

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: PEA-250106AE.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 1

Daniela Cardoso

Assinatura guiada: Ativado

940 Winter Street

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Waltham, MA 02451-1457

Fuso horário: (UTC-05:00) Hora do Leste (EUA e Canadá)

Daniela.Cardoso@PERKINELMER.COM

Endereço IP: 191.180.174.68

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Daniela Cardoso

Local: DocuSign

06/01/2025 11:58:58

Daniela.Cardoso@PERKINELMER.COM

Eventos do signatário

f.lotto@abcv.org.br

f.lotto@abcv.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

DocuSigned by:
f.lotto@abcv.org.br
EB987799BA13449...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.195.185.170

Registro de hora e data

Enviado: 06/01/2025 12:01:10

Visualizado: 06/01/2025 13:51:14

Assinado: 06/01/2025 13:51:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/01/2025 13:51:14

ID: 5f5abeaf-1cec-412e-9039-198cee4364be

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/01/2025 12:01:10
Entrega certificada	Segurança verificada	06/01/2025 13:51:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/01/2025 13:51:24
Concluído	Segurança verificada	06/01/2025 13:51:24
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PerkinElmer, Inc. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PerkinElmer, Inc.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: arun.subra@perkinelmer.com

To advise PerkinElmer, Inc. of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at arun.subra@perkinelmer.com and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from PerkinElmer, Inc.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to arun.subra@perkinelmer.com and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PerkinElmer, Inc.

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to arun.subra@perkinelmer.com and in the body of such request you must state your e-mail, full name, US Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	•Allow per session cookies •Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify PerkinElmer, Inc. as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by PerkinElmer, Inc. during the course of my relationship with you.

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

FAPEU - Contratação Orçamento 04599621

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> ter., 29 de abr. de 2025 09:37**Assunto :** FAPEU - Contratação Orçamento 04599621 2 anexos**Para :** oneservice br <oneservice.br@perkinelmer.com>

Bom dia.

Visando verificar as condições para contratação do Orçamento 04599621 anexo, em virtude da exclusividade, será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a execução de serviços semelhantes de mesma natureza.

Por gentileza, providenciar também o envio das CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista do CNPJ que realizará o faturamento.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **0232023 DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ABCV (Val. 05.07.2025).pdf**
4 MB **0232023 Orçamento PerkinElmer - Manutenção FTIR.pdf**
258 KB

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

RE: [External] FAPEU - Contratação Orçamento 04599621 [ref:!00D300LiQ.!500PZ0KXhWE:ref]

De : OneService.BR <oneservice.br@perkinelmer.com> qua., 30 de abr. de 2025 12:42

Assunto : RE: [External] FAPEU - Contratação Orçamento 04599621 [ref:!00D300LiQ.!500PZ0KXhWE:ref]

 7 anexos

Para : amilton matos <amilton.matos@fapeu.org.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde!

Sr. Amilton, seguem propostas 23695101 e 23695102 substituídas e atualizadas dentro do ano vigente, assim como os documentos disponibilizados para processo públicos.

Caso esteja de acordo, favor encaminhar o pedido de compra, empenho ou outros, com as informações para o faturamento, e mencionar o nº dessa(s) proposta(s). ****IMPORTANTE** o faturamento ocorrerá na conclusão desse atendimento, através de duas notas fiscais, uma NFe de serviços e outra NF/DANFE das peças ou produtos que forem trocados ou aplicados.**

Nosso prazo de atendimento conforme política da PerkinElmer é de aproximadamente 20 dias úteis após aprovação (atendimento sem peças ou com peças disponíveis em estoque).

****OBS. 1:** Por gentileza informar com antecedência, se é necessário algum processo de integração do especialista para o atendimento, caso positivo, informar a duração da integração e se tem dia(s) específico(s) na semana;

****OBS. 2:** Se não for possível concluir o serviço, devido a necessidade de retorno seguiremos com o faturamento da 1ª visita realizada e aprovada inicialmente, caso haja horas excedentes, enviaremos um novo orçamento.

Atenciosamente,

Marisa Freitas | Customer Success Analyst

PerkinElmer | Science with Purpose

oneservice.br@perkinelmer.com

Rua Samaritá, 1.117, Jardim das Laranjeiras, 02518-080, São Paulo, SP, Brazil

Mobile: +55 11 93281-3235

----- Original Message -----

From: Amilton R. Matos [amilton.matos@fapeu.org.br]

Sent: 29/04/2025 09:37

To: oneservice.br@perkinelmer.com

Subject: [External] FAPEU - Contratação Orçamento 04599621

Bom dia.

Visando verificar as condições para contratação do Orçamento 04599621 anexo, em virtude da exclusividade, será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a execução de serviços semelhantes de mesma natureza.

Por gentileza, providenciar também o envio das CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista do CNPJ que realizará o faturamento.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

ref:!00D300LiQ.!500PZ0KXhWE:ref

-
-  **DECLARAÇÃO DE PREÇOS OFERTADOS (Val. 19.07.2025).pdf**
896 KB
 -  **DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ABCV (Val. 05.07.2025).pdf**
4 MB
 -  **Certidão Tributos Mobiliários (CND Municipal) - valida até 23-07-2025.pdf**
293 KB
 -  **23695102 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA EXT. UNIVER - UFSC - S.pdf**
125 KB
 -  **Certidão Neg. Déb. Trabalhistas - válida até 14-06-2025.pdf**
158 KB
 -  **Certidão FGTS - valida até 15-05-2025.pdf**
148 KB
 -  **23695101 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA EXT. UNIVER - UFSC - P.pdf**
220 KB
-

PARA:

FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA E
EXTENSAO UNIVERSITARIA
RUA DELFINO CONTI
CAMPUS UNIVERSITARIO DA UFSC S/N
TRINDADE
88040-970 FLORIANOPOLIS - SC

Validade: 06/06/2025
Condição de Pagamento: 15 DDL
Código Cliente: 0100673955
Telefone contato:
E-mail contato:

Orçamento estimado de Manutenção Preventiva e Verificação de Performance
indicado para o equipamento FRONTIER / 91800

Case 04599621 | RWO-03046197

It.	Quant.	Material Nº	Descrição	Preço unitário	Preço Total
000001	1.000	SV000132	Manutenção Preventiva	7.098,21	7.098,21
000002	1.000	SV000142	Verificação de Performance	7.098,21	7.098,21
000003	1.000	SV000013	Despesa de Viagem e Hospedagem	3.360,06	3.360,06
000004	6.000	SV000013	Despesa de Translado - Ida e Volta	596,34	3.578,05

Total R\$ 21.134,53

Retenção de PIS 0.65% R\$ 137,38

Retenção de Cofins 3.0% R\$ 634,04

Retenção de CSLL 1.0% R\$ 211,34

Autorização do cliente

Número Cotação
23558255

Aprovado por _____
nome de Impressão _____

Número de referência _____

Cargo/Título _____ Data _____

Carimbo da Emp _____



PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda
Rua Samaritá, 1117 – Jd. Das
Laranjeiras
CEP 02518-080 – São Paulo - SP

Tel.: 11 3868 6200
Fax: 11 3868 6210
www.perkinelmer.com.br

DECLARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

PERKINELMER DO BRASIL ANALÍTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.817.398/0001-80, sediada na Rua Samaritá nº 1117, Bairro Jardim das Laranjeiras, São Paulo/SP, CEP. 02518-080, representante direta e exclusiva no Brasil para vendas e assistência técnica de toda linha da marca PerkinElmer, representada neste ato nos termos de seu Contrato Social, **DECLARA** que:

- que os preços ofertados no Brasil são compatíveis com os preços praticados no mercado no que diz respeito à quantidade, prazo para pagamento, local de entrega, entre outros elementos;
- que os preços apresentados nas propostas ou cotações estão equalizados com os preços médios praticados no mercado brasileiro, sempre quando comparados em condições e quantidades semelhantes;

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua emissão.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

DocuSigned by:
Marcelo Fernando Zangrando Carlos
EF1BEF34EA58492...
Marcelo Fernando Zangrando Carlos
Diretor
CPF 116.224.018-08

DocuSigned by:
Leonardo Lyrio Gertner
373B78D3EA3B462...
Leonardo Lyrio Gertner
Diretor
CPF 080.146.937-60

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: E1B25E20-C1B6-4E8E-A9CA-2D190D35ACC9

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Declaração de Preços Ofertados.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-05:00) Hora do Leste (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Daniela Cardoso

940 Winter Street

Waltham, MA 02451-1457

Daniela.Cardoso@PERKINELMER.COM

Endereço IP: 200.173.165.11

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Daniela Cardoso

Local: DocuSign

21/01/2025 09:57:13

Daniela.Cardoso@PERKINELMER.COM

Eventos do signatário

Marcelo Fernando Zangrando Carlos

marcelo.zangrando@perkinelmer.com

CPF: 11622401808

PerkinElmer, Inc.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

DocuSigned by:



EF18EF34EA58492...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.81.5.154

Registro de hora e data

Enviado: 21/01/2025 09:58:06

Visualizado: 21/01/2025 12:18:53

Assinado: 21/01/2025 12:19:00

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Leonardo Gertner

Leonardo.Gertner@PERKINELMER.COM

Diretor Financeiro

PerkinElmer, Inc.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Entrar com SSO

DocuSigned by:



373B78D3EA3B462...

Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 179.223.66.150

Enviado: 21/01/2025 12:19:01

Visualizado: 21/01/2025 13:59:31

Assinado: 21/01/2025 13:59:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

21/01/2025 09:58:06

Entrega certificada

Segurança verificada

21/01/2025 13:59:31

Assinatura concluída

Segurança verificada

21/01/2025 13:59:37

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	21/01/2025 13:59:37
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



PEA-250106AE

São Paulo, 6 de janeiro de 2025.

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos para os devidos fins que a empresa **PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda.**, CNPJ 48.817.398/0001-80, localizada à Rua Samaritá, 1.117, Jardim das Laranjeiras, CEP 02518-080 - São Paulo – SP, é nossa associada e, de acordo com nossos registros, **é em todo o território nacional, representante exclusiva para venda e serviços dos produtos e equipamentos produzidos e comercializados pela empresa PerkinElmer U.S. LLC**, 710 Bridgeport Avenue Shelton, CT 06484-479 – E.U.A., a saber:

1- Espectrofotômetros - Equipamentos para análise química quantitativa e qualitativa de materiais através da interação da energia radiante com a matéria, bem como seus acessórios e consumíveis;

2- Espectrômetros de Emissão Óptica - Equipamentos para análise química quantitativa e qualitativa de materiais através da leitura da radiação que é emitida pela amostra, bem como seus acessórios e consumíveis;

3- Espectrômetros de massas - Equipamentos para análises químicas quantitativas e qualitativas de elementos químicos ou compostos moleculares presentes em diferentes amostras, por meio da determinação da razão massa/carga do composto químico ionizado, bem como seus acessórios e consumíveis;

4- Cromatógrafos - Equipamentos utilizados na separação, identificação e quantificação de compostos químicos. A separação é obtida através da distribuição dos componentes das amostras entre duas fases: móvel e estacionária, bem como seus acessórios e consumíveis;

5- Analisadores Térmicos - Equipamentos que utilizam uma programação de temperatura para estudar propriedades físicas dos materiais, bem como seus acessórios e consumíveis;

6- Analisador Elementar - Equipamento para análise elementar de carbono, hidrogênio, nitrogênio, enxofre e oxigênio de amostras orgânicas e de outros tipos de materiais, bem como seus acessórios e consumíveis;

7- Sistema para digestão de amostras por micro-ondas: equipamento utilizado para realizar a digestão ácida de amostras empregando radiação na região das micro-ondas, bem como seus acessórios e consumíveis;

8- Sistema para digestão de amostras: sistema utilizado para realizar a digestão ácida de amostras empregando bloco digestor e aquecimento dos tubos por convecção, bem como seus acessórios e consumíveis;

9- Viscosímetros – Equipamentos utilizados para determinação da viscosidade de diferentes amostras com controle de temperatura e rotação;

[PEA- 250106AE - Página 1 de 2]



10- *Sistemas de gerenciamento de Informações Laboratoriais: Softwares utilizados para gerenciamento dos dados gerados pelos laboratórios permitindo o controle de todo o fluxo de trabalho dentro de um laboratório. Estes softwares permitem o cadastro de amostras, ensaios e resultados destes ensaios, bem como a rastreabilidade de toda execução destes ensaios. Permitem também a troca de informações entre os equipamentos laboratoriais e outros sistemas do laboratório;*

11- *Espectrômetros de massas - Equipamentos utilizados para análises de triagem neonatal, por meio da determinação da razão massa/carga do composto químico ionizado, bem como seus acessórios e consumíveis;*

12- *Automação para manipulação de líquidos e seus acessórios e consumíveis - Estação automatizada para transferência de líquido entre recipientes de diferentes naturezas, podendo agregar ponteiras fixas e descartáveis e acessórios para possibilitar automação de processos para a realização de ensaios em diversas aplicações;*

13- *Software para integração de equipamentos laboratoriais;*

14- *Medidor de umidade por radiofrequência: equipamentos utilizados para medir umidade, temperatura e peso específico (hectolitros) em grãos inteiros e oleaginosas;*

15- *Moinhos de disco e moinhos de martelo: equipamentos utilizados para moer amostras com diâmetros específicos ou não para ser utilizados em diversos tipos de análises;*

16- *Medidor de Textura: equipamentos utilizados para medir textura através de análise de compressão simples e múltipla;*

17 *Espectrofotômetro para avaliação da concentração, quantificação e pureza de DNA, RNA e proteínas a partir de microlitros de volume de amostra;*

18- *Falling Number – Equipamento de laboratório e acessórios para determinação da atividade enzimática, enzima alfa-milase em cereais principalmente em trigo, centeio e cevada.*

19- *Glutomatic – Equipamento de laboratório e acessórios para determinação do teor de glúten em farinhas de trigo.*

20- *Reagentes e kits para detecção de patógenos. Micotoxinas e contaminantes em alimentos, rações e derivados por Elisa ou tira rápidas de forma qualitativos e quantitativos;*

A presente declaração tem validade por 180 (cento e oitenta) dias.

Cordialmente,

DocuSigned by:

EB987799BA13449...
Fernando R. Lotto
Secretário Executivo

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 27BE44C7-A1A8-4060-BFE9-325D268F00F6

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: PEA-250106AE.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 4

Rubrica: 1

Daniela Cardoso

Assinatura guiada: Ativado

940 Winter Street

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Waltham, MA 02451-1457

Fuso horário: (UTC-05:00) Hora do Leste (EUA e Canadá)

Daniela.Cardoso@PERKINELMER.COM

Endereço IP: 191.180.174.68

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Daniela Cardoso

Local: DocuSign

06/01/2025 11:58:58

Daniela.Cardoso@PERKINELMER.COM

Eventos do signatário

f.lotto@abcv.org.br

f.lotto@abcv.org.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional)

Assinatura

DocuSigned by:
f.lotto@abcv.org.br
EB987799BA13449...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.195.185.170

Registro de hora e data

Enviado: 06/01/2025 12:01:10

Visualizado: 06/01/2025 13:51:14

Assinado: 06/01/2025 13:51:24

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 06/01/2025 13:51:14

ID: 5f5abeaf-1cec-412e-9039-198cee4364be

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	06/01/2025 12:01:10
Entrega certificada	Segurança verificada	06/01/2025 13:51:14
Assinatura concluída	Segurança verificada	06/01/2025 13:51:24
Concluído	Segurança verificada	06/01/2025 13:51:24
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PerkinElmer, Inc. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through your DocuSign, Inc. (DocuSign) Express user account. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to these terms and conditions, please confirm your agreement by clicking the 'I agree' button at the bottom of this document.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. For such copies, as long as you are an authorized user of the DocuSign system you will have the ability to download and print any documents we send to you through your DocuSign user account for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. To indicate to us that you are changing your mind, you must withdraw your consent using the DocuSign 'Withdraw Consent' form on the signing page of your DocuSign account. This will indicate to us that you have withdrawn your consent to receive required notices and disclosures electronically from us and you will no longer be able to use your DocuSign Express user account to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through your DocuSign user account all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PerkinElmer, Inc.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: arun.subra@perkinelmer.com

To advise PerkinElmer, Inc. of your new e-mail address

To let us know of a change in your e-mail address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at arun.subra@perkinelmer.com and in the body of such request you must state: your previous e-mail address, your new e-mail address. We do not require any other information from you to change your email address..

In addition, you must notify DocuSign, Inc to arrange for your new email address to be reflected in your DocuSign account by following the process for changing e-mail in DocuSign.

To request paper copies from PerkinElmer, Inc.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an e-mail to arun.subra@perkinelmer.com and in the body of such request you must state your e-mail address, full name, US Postal address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PerkinElmer, Inc.

To inform us that you no longer want to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your DocuSign account, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an e-mail to arun.subra@perkinelmer.com and in the body of such request you must state your e-mail, full name, US Postal Address, telephone number, and account number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

Operating Systems:	Windows2000? or WindowsXP?
Browsers (for SENDERS):	Internet Explorer 6.0? or above
Browsers (for SIGNERS):	Internet Explorer 6.0?, Mozilla FireFox 1.0, NetScape 7.2 (or above)
Email:	Access to a valid email account
Screen Resolution:	800 x 600 minimum
Enabled Security Settings:	•Allow per session cookies •Users accessing the internet behind a Proxy Server must enable HTTP 1.1 settings via proxy connection

** These minimum requirements are subject to change. If these requirements change, we will provide you with an email message at the email address we have on file for you at that time providing you with the revised hardware and software requirements, at which time you will have the right to withdraw your consent.

Acknowledging your access and consent to receive materials electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please verify that you were able to read this electronic disclosure and that you also were able to print on paper or electronically save this page for your future reference and access or that you were able to e-mail this disclosure and consent to an address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format on the terms and conditions described above, please let us know by clicking the 'I agree' button below.

By checking the 'I Agree' box, I confirm that:

- I can access and read this Electronic CONSENT TO ELECTRONIC RECEIPT OF ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURES document; and
- I can print on paper the disclosure or save or send the disclosure to a place where I can print it, for future reference and access; and
- Until or unless I notify PerkinElmer, Inc. as described above, I consent to receive from exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to me by PerkinElmer, Inc. during the course of my relationship with you.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0162659 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 48.817.398/

Contribuinte: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA

Liberação: 24/01/2025

Validade: 23/07/2025

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 7.534.143-3- Inicio atv :06/12/2022 (R SAMARITA, 1117 - CEP: 02518-080)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:26:29 horas do dia 27/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 56CECA11

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.817.398/0001-80

Certidão nº: 86449277/2024

Expedição: 16/12/2024, às 08:38:32

Validade: 14/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.817.398/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.817.398/0001-80
Razão Social: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA
Endereço: R SAMARITA 1117 AND T E4 CONJ 42 / JARDIM DAS LARANJEI / SAO PAULO / SP / 02518-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041605566010971280

Informação obtida em 28/04/2025 12:20:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

Re: [External] FAPEU - Contratação Orçamento 04599621 [ref:!00D300LiQ.!500PZ0KXhWE:ref]

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> seg., 05 de mai. de 2025 15:23

Assunto : Re: [External] FAPEU - Contratação Orçamento 04599621 [ref:!00D300LiQ.!500PZ0KXhWE:ref]

 7 anexos

Para : oneservice br <oneservice.br@perkinelmer.com>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Boa tarde.

Agradeço o retorno.

As propostas atualizadas serão encaminhadas ao responsável para verificar o valor previsto, uma vez que a solicitação esta baseada no valor originalmente proposto.

Em paralelo, em virtude da exclusividade, reforço que será necessário justificar o valor proposto por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a execução de serviços semelhantes de mesma natureza, conforme exigências da [Lei 14.133/21](#):

Art. 23.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração**, ou por outro meio idôneo.

Desta forma, aguardo a gentileza de atendimento à exigência, assim com o envio das CNDs Federal e Estadual.

Agradeço novamente a atenção e permaneço à disposição.
Amilton.

De: "oneservice br" <oneservice.br@perkinelmer.com>

Para: "amilton" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 30 de abril de 2025 12:42:57

Assunto: RE: [External] FAPEU - Contratação Orçamento 04599621 [ref:!00D300LiQ.!500PZ0KXhWE:ref]

Boa tarde!

Sr. Amilton, seguem propostas 23695101 e 23695102 substituídas e atualizadas dentro do ano vigente, assim como os documentos disponibilizados para processo públicos.

Caso esteja de acordo, favor encaminhar o pedido de compra, empenho ou outros, com as informações para o faturamento, e mencionar o nº dessa(s) proposta(s).

****IMPORTANTE** o faturamento ocorrerá na conclusão desse atendimento, através de duas notas fiscais, uma NFe de serviços e outra NF/DANFE das peças**

ou produtos que forem trocados ou aplicados.

Nosso prazo de atendimento conforme política da PerkinElmer é de aproximadamente 20 dias úteis após aprovação (atendimento sem peças ou com peças disponíveis em estoque).

****OBS. 1:** Por gentileza informar com antecedência, se é necessário algum processo de integração do especialista para o atendimento, caso positivo, informar a duração da integração e se tem dia(s) específico(s) na semana;

****OBS. 2:** Se não for possível concluir o serviço, devido a necessidade de retorno seguiremos com o faturamento da 1ª visita realizada e aprovada inicialmente, caso haja horas excedentes, enviaremos um novo orçamento.

Atenciosamente,

Marisa Freitas | Customer Success Analyst
PerkinElmer | Science with Purpose
oneservice.br@perkinelmer.com
Rua Samaritá, 1.117, Jardim das Laranjeiras, 02518-080, São Paulo, SP, Brazil
Mobile: +55 11 93281-3235

----- Original Message -----

From: Amilton R. Matos [amilton.matos@fapeu.org.br]
Sent: 29/04/2025 09:37
To: oneservice.br@perkinelmer.com
Subject: [External] FAPEU - Contratação Orçamento 04599621

Bom dia.

Visando verificar as condições para contratação do Orçamento 04599621 anexo, em virtude da exclusividade, será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a execução de serviços semelhantes de mesma natureza.

Por gentileza, providenciar também o envio das CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista do CNPJ que realizará o faturamento.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO
Coordenador de Licitações
(48)3331-7460 Ramal 4360
FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária
CNPJ: 83.476.911/0001-17
Campus Universitário da UFSC, S/Nº
CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC
Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

ref:!00D300LiQ.!500PZ0KXhWE:ref



DECLARAÇÃO DE PREÇOS OFERTADOS (Val. 19.07.2025).pdf

896 KB



DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE ABCV (Val. 05.07.2025).pdf

4 MB



Certidão Tributos Mobiliários (CND Municipal) - valida até 23-07-2025.pdf

293 KB



23695102 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA EXT. UNIVER - UFSC - S.pdf

125 KB



Certidão Neg. Déb. Trabalhistas - válida até 14-06-2025.pdf

158 KB



Certidão FGTS - valida até 15-05-2025.pdf

148 KB



23695101 - FUNDACAO DE AMPARO A PESQUISA EXT. UNIVER - UFSC -

P.pdf

220 KB

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

Re: [External] FAPEU - Contratação Orçamento 04599621 [ref:!00D300LiQ.!500PZ0KXhWE:ref]

De : OneService.BR <oneservice.br@perkinelmer.com> ter, 06 de mai. de 2025 08:42

Assunto : Re: [External] FAPEU - Contratação Orçamento 04599621 [ref:!00D300LiQ.!500PZ0KXhWE:ref]

 3 anexos

Para : amilton matos <amilton.matos@fapeu.org.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Olá bom dia.
Tudo bem?

Segue em anexo os documentos que temos no momento, esses documentos ajudam á seguir com o processo?

Qualquer problema estamos á disposição.

Kelly Santos I Customer Success Analyst
PerkinElmer I Science with Purpose
oneservice.br@perkinelmer.com
Cell Phone: +55 11 95687.8914
Rua Samaritá, 1.117, Jardim das Laranjeiras, 02518-080, São Paulo, SP, Brasil
www.perkinelmer.com

----- Original Message -----

From: Amilton R. Matos [amilton.matos@fapeu.org.br]

Sent: 05/05/2025 15:23

To: oneservice.br@perkinelmer.com

Subject: Re: [External] FAPEU - Contratação Orçamento 04599621 [ref:!00D300LiQ.!500PZ0KXhWE:ref]

Boa tarde.

Agradeço o retorno.

As propostas atualizadas serão encaminhadas ao responsável para verificar o valor previsto, uma vez que a solicitação esta baseada no valor originalmente proposto.

Em paralelo, em virtude da exclusividade, reforço que será necessário justificar o valor proposto por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a execução de serviços semelhantes de mesma natureza, conforme exigências da [Lei 14.133/21](#):

Art. 23.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, **o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da**

apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Desta forma, aguardo a gentileza de atendimento à exigência, assim com o envio das CNDs Federal e Estadual.

Agradeço novamente a atenção e permaneço à disposição.
Amilton.

De: "oneservice br" <oneservice.br@perkinelmer.com>

Para: "amilton" <amilton.matos@fapeu.org.br>

Enviadas: Quarta-feira, 30 de abril de 2025 12:42:57

Assunto: RE: [External] FAPEU - Contratação Orçamento 04599621 [ref:!00D300LiQ.!500PZ0KXhWE:ref]

Boa tarde!

Sr. Amilton, seguem propostas 23695101 e 23695102 substituídas e atualizadas dentro do ano vigente, assim como os documentos disponibilizados para processo públicos.

Caso esteja de acordo, favor encaminhar o pedido de compra, empenho ou outros, com as informações para o faturamento, e mencionar o nº dessa(s) proposta(s). ****IMPORTANTE** o faturamento ocorrerá na conclusão desse atendimento, através de duas notas fiscais, uma NFe de serviços e outra NF/DANFE das peças ou produtos que forem trocados ou aplicados.**

Nosso prazo de atendimento conforme política da PerkinElmer é de aproximadamente 20 dias úteis após aprovação (atendimento sem peças ou com peças disponíveis em estoque).

****OBS. 1:** Por gentileza informar com antecedência, se é necessário algum processo de integração do especialista para o atendimento, caso positivo, informar a duração da integração e se tem dia(s) específico(s) na semana;

****OBS. 2:** Se não for possível concluir o serviço, devido a necessidade de retorno seguiremos com o faturamento da 1ª visita realizada e aprovada inicialmente, caso haja horas excedentes, enviaremos um novo orçamento.

Atenciosamente,

Marisa Freitas | Customer Success Analyst

PerkinElmer | Science with Purpose

oneservice.br@perkinelmer.com

Rua Samaritá, 1.117, Jardim das Laranjeiras, 02518-080, São Paulo, SP, Brazil

Mobile: +55 11 93281-3235

----- Original Message -----

From: Amilton R. Matos [amilton.matos@fapeu.org.br]

Sent: 29/04/2025 09:37

To: oneservice.br@perkinelmer.com

Subject: [External] FAPEU - Contratação Orçamento 04599621

Bom dia.

Visando verificar as condições para contratação do Orçamento 04599621 anexo, em virtude da exclusividade, será necessário justificar o valor ofertado por meio de envio de notas fiscais emitidas a terceiros para a execução de serviços semelhantes de mesma natureza.

Por gentileza, providenciar também o envio das CNDs Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista do CNPJ que realizará o faturamento.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

ref:!00D300LiQ.!500PZ0KXhWE:ref

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

 **(Val. 19.07.2025).pdf**

873 KB

 **Certidão Federal x Previdenciária (CND Federal) - valida até 04-06-2025.pdf**

157 KB

 **Certidão Estadual - valida até 13-06-2025.pdf**

370 KB



PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda
Rua Samaritá, 1117 – Jd. Das
Laranjeiras
CEP 02518-080 – São Paulo - SP

Tel.: 11 3868 6200
Fax: 11 3868 6210
www.perkinelmer.com.br

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

PERKINELMER DO BRASIL ANALÍTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.817.398/0001-80, sediada na Rua Samaritá nº 1117, Bairro Jardim das Laranjeiras, São Paulo/SP, CEP. 02518-080, representante direta e exclusiva no Brasil para vendas e assistência técnica de toda linha da marca PerkinElmer, representada neste ato nos termos de seu Contrato Social, **DECLARA** que:

- que não possui Notas Fiscais com preços de produtos e/ou serviços similares praticados em outros clientes públicos; e

- em respeito à privacidade de clientes privados, de acordo com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD – Lei 13.709/2018), em especial artigos 17, 42 e 46, e ainda de acordo com as normas internas da PerkinElmer, não é possível o envio de cópias de notas fiscais de clientes privados.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua emissão.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

DocuSigned by:
Marcelo Fernando Zangrando Carlos
EF1BEF34EA58492...

Marcelo Fernando Zangrando Carlos
Diretor
CPF 116.224.018-08

DocuSigned by:
Leonardo Lyrio Gertner
373B78D3FA3B462...

Leonardo Lyrio Gertner
Diretor
CPF 080.146.937-60

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C55C4FDB-51D7-4CDF-810C-5158F71F2A66

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Declaração Impossibilidade Apresentação NF.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 2

Certificar páginas: 2

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-05:00) Hora do Leste (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Daniela Cardoso

940 Winter Street

Waltham, MA 02451-1457

Daniela.Cardoso@PERKINELMER.COM

Endereço IP: 200.173.165.11

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Daniela Cardoso

Local: DocuSign

21/01/2025 10:04:52

Daniela.Cardoso@PERKINELMER.COM

Eventos do signatárioMarcelo Fernando Zangrando Carlos
marcelo.zangrando@perkinelmer.com

CPF: 11622401808

PerkinElmer, Inc.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Opcional)**Assinatura**DocuSigned by:

EF18EF34EA58492...Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.81.5.154**Registro de hora e data**

Enviado: 21/01/2025 10:06:28

Visualizado: 21/01/2025 12:17:55

Assinado: 21/01/2025 12:18:15

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

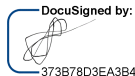
Não oferecido através do DocuSign

Leonardo Gertner

Leonardo.Gertner@PERKINELMER.COM

Diretor Financeiro

PerkinElmer, Inc.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Opcional), Entrar com SSODocuSigned by:

373B78D3EA3B462...Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo
Usando endereço IP: 179.223.66.150

Enviado: 21/01/2025 12:18:16

Visualizado: 21/01/2025 14:00:23

Assinado: 21/01/2025 14:00:30

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

21/01/2025 10:06:28

Entrega certificada

Segurança verificada

21/01/2025 14:00:23

Assinatura concluída

Segurança verificada

21/01/2025 14:00:30

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Concluído	Segurança verificada	21/01/2025 14:00:30
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA
CNPJ: 48.817.398/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:27 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2025.

Código de controle da certidão: **440D.2087.94F7.3B63**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 48.817.398/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24120611790-56

Data e hora da emissão 16/12/2024 08:39:22

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (06/05/2025 às 09:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 48.817.398/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681A.06DE.5D51.4158 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA**

CPF/CNPJ: **48.817.398/0001-80**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:56:28 do dia 06/05/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: DGQP060525095628

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Órgão superior 26000 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Órgão / entidade vinculada 26261 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ	Unidade gestora responsável 153030 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBA	Número da licitação 00018/2020
Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Data de declaração de dispensa	Situação PUBLICADO	Processo 23088031227202031
Quantidade de itens licitados 1	Valor da licitação R\$ 52.957,33	Contato no órgão/entidade responsável JOSE ALBERTO FERREIRA FILHO	Município/UF ITAJUBÁ/ MG

Objeto

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO FTIR PERKIN ELMER CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITENS LICITADOS						
CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR	CPF/CNPJ VENCEDOR
1530300700018202000001	INSTALACAO / MANUTENCAO / REPARO - EQUIPAMENTO LABORATORIO	REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO FTIR MARCA PERKINELMER INCL UINDO O FORNECIMENTO DO LASER, PRENSA E SUPORTE DE PASTILHA. O SERVIÇO DEVE I NCLUIR DESPESAS DE DESLOCAMENTO.	1	UNIDADE	52.957,33	00.351.210/0001-24

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 90622/2022

Última atualização 17/11/2023

Local: Juiz de Fora/MG

Órgão: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

Unidade compradora: 158123 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 17/11/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 10723648000140-1-000001/2022 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de serviços para realização de manutenção corretiva e instalação de peças nos equipamentos: espectrofotômetro lambda 25 – Perkin Elmer, série 501s13101410 e espectrofotômetro FTIR, série 104393 do laboratório de pesquisas e experimentos em nanociência (LPEN) do Campus Juiz de Fora.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 40.562,54	R\$ 40.562,54

- Itens
- Arquivos
- Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

1	Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório Serviço de manutenção corretiva - Espectrofotômetro Lambda 25	1	R\$ 6.148,06
2	Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório Serviço de manutenção corretiva - Espectrofotômetro FTIR	1	R\$ 3.074,03
3	Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório Despesas com traslado	1	R\$ 4.053,24
4	Peça Equipamento Laboratório tipo 2: divisor de feixe, aplicação: p/ espectrofotômetro de infravermelho, adicional 2: reflectometria	1	R\$ 3.713,83
5	Lâmpada De Espectrômetro aplicação: espectrofotômetro lambda 25 perkin elmer, comprimento onda: 190 - 1100, filamento: tungstênio	1	R\$ 1.817,95

Exibir: 5

1-5 de 7 itens

Página: 1



< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



RESULTADO(S)

Uso do critério de desempate: Não

Historico

Valor unitário estimado

1	Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório Serviço de manutenção corretiva - Espectrofotômetro Lambda 25	1	R\$ 6.148,06
---	--	---	--------------

Descrição: Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório Serviço de manutenção corretiva - Espectrofotômetro FTIR

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 3.074,03

Valor total estimado: R\$ 3.074,03

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/11/2023

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 48.817.398/0001-80

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Descrição: Instalação / Manutenção / Reparo - Equipamento Laboratório Serviço de manutenção corretiva - Espectrofotômetro FTIR

Critério de julgamento: Não se aplica **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UNIDADE **Valor unitário estimado:** R\$ 3.074,03

Valor total estimado: R\$ 3.074,03

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 10/11/2023

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 48.817.398/0001-80

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não

Uso do critério de desempate: Não



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

M E M O R A N D O

DATA: 06/05/2025	Nº. 034/LICIT/2025
DO: Setor de Licitações	
PARA: Assessoria Jurídica	
ASSUNTO: Parecer Jurídico – Inexigibilidade de Licitação Nº 071/2025	

Senhora Assessora,

Encaminho anexo para parecer jurídico visando contratação, **Processo nº. 5947311600**, o qual tem por objeto a **Contratação de serviços de manutenção corretiva de 01 (um) equipamento de espectroscopia infravermelho - Modelo FRONTIER 91800 - Marca PERKIN ELMER.**

A contratação destina-se ao **Projeto 232023 - AVALIAÇÃO PRÉ-CLÍNICA E ANÁLISE DE FALHAS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS / LABORATÓRIO DE ENGENHARIA.**

O processo contém solicitação eletrônica, justificativa técnica, proposta da empresa **PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA – CNPJ: 48.817.398/0001-80**, no valor de **R\$ 21.134,53 (vinte e um mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, documentação de exclusividade, justificativa com relação ao valor ofertado, consulta ao PNCP acerca de contratações semelhantes, prova de regularidade fiscal e idoneidade.

Portanto, segue processo contendo a documentação relacionada para a análise sobre a plausibilidade de emissão de parecer.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos e discussões.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

Amilton da Rosa Matos

Data: 06/05/2025 10:27:20-0300

CPF: ***.662.659-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Amilton da Rosa Matos Sobrinho
Coordenador de Licitações

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

PARECER

ASSESSORIA JURÍDICA DA FAPEU

Processo: 5947311600

Contratação Direta por inexigibilidade nº 071/2025

EMENTA – Análise jurídica quanto à possibilidade de contratação de serviços de manutenção corretiva de 01 (um) equipamento de espectroscopia infravermelho - Modelo FRONTIER 91800 - Marca PERKIN ELMER.

I – RELATÓRIO

Solicita-nos o Setor de Seleção Pública e Licitação da FAPEU, parecer jurídico sobre a possibilidade da Contratação Direta, com base no inciso VI, do artigo 26, do Decreto nº 8.241/14, combinado com o inciso I, do artigo 74, da Lei 14.133/2021, bem como, a plausibilidade da contratação direta da empresa **PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA.**

A finalidade da contratação, conforme se depreende da leitura da solicitação, visa atender as necessidades do **Projeto 232023 - AVALIAÇÃO PRÉ-CLÍNICA E ANÁLISE DE FALHAS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS / LABORATÓRIO DE ENGENHARIA**, financiado com recursos privados, tendo a Universidade Federal de Santa Catarina como executora e a Fundação como gestora administrativa e financeira dos recursos.

A descrição do objeto baseia-se na Solicitação de Compra nº 25015 e na justificativa técnica apresentada pela coordenação, *que destaca a utilização do equipamento na análise de componentes poliméricos de uso médico, no âmbito das atividades do LEBm. A contratação do prestador de serviço é justificada pelo fato de a manutenção ser necessária em um equipamento da marca PerkinElmer U.S. LLC, cujo fabricante é representado com exclusividade no país.*

Quanto ao preço ofertado, consta nos autos o orçamento do fornecedor, bem como, Declaração de razoabilidade, visando comprovar a compatibilidade de preço, prova de regularidade fiscal e de idoneidade e o documento de exclusividade, emitido pela Associação Brasileira das Empresas de Ciências da Vida - ABCV, afirmando que a referida é representante exclusiva, autorizada para comercialização em todo território nacional.

Vieram então os autos a Divisão Jurídica para emissão de Parecer.

II – MÉRITO DA CONSULTA

Este Parecer se pauta única e exclusivamente aos aspectos jurídicos do pedido, não competindo à Assessoria analisar quaisquer outros relativos ao mérito do ato administrativo pretendido.



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

Vale ainda citar a decisão do Conselho Pleno do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, que em Sessão Ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2012, editou a Súmula nº 05/2012/COP, com o seguinte enunciado:

ADVOGADO. DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO. PODER PÚBLICO. Não poderá ser responsabilizado, civil ou criminalmente, o advogado que, no regular exercício do seu mister, emite o parecer técnico opinando sobre dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação pelo Poder Público, porquanto, inviolável nos seus atos e manifestações no exercício profissional, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei nº 8.906/94 (Estatuto da Advocacia e da OAB).

Com efeito, as Consultorias Jurídicas emitem pareceres de legalidade, não discutindo mérito. Desse modo, tais pareceres restringir-se-ão ao exame da conformidade ao Direito, deixando de apreciar aspectos de conveniência e oportunidade.

O artigo 26 do Decreto nº 8.241/14, deve neste caso específico, se concentrar no inciso VI, que dispõe:

“Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI – Em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.”

Utilizando a prerrogativa do Decreto, que possibilitou a inexigibilidade com base em todas as hipóteses previstas na Lei de Licitações, assim, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, deve neste caso específico, se concentrar no inciso I, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

Portanto, para o perfeito enquadramento da inexigibilidade de licitação, deverão ser atendidos dois requisitos básicos constantes do inciso I, do art. 74, da Lei de Licitações, quais sejam:

- Ausência de alternativas;
- Ausência de mercado concorrencial.

A inviabilidade de competição decorre da existência de representante exclusivo. No caso em análise, a exclusividade foi comprovada por documento idôneo emitido por entidade reconhecida, em conformidade com a **Súmula 255 do TCU**, que estabelece: **“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade.”**



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Campus universitário - Trindade - Caixa Postal 5153 - CEP: 88040-970 -
Florianópolis - S.C

contatos: (48)3234-9935 Fax:(048)3234-0581 / E-mail:juris@fapeu.org.br
<http://www.fapeu.org.br>

Neste íterim o Decreto 8.241/14 norteia a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio, demonstrando em seu artigo 26, inciso VI, a possibilidade de contratação direta desde que satisfeitas às exigências legais, bem como o disposto no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, conforme demonstrado a priori.

III – CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, opino pela existência de autorização legal para a contratação de serviços de manutenção corretiva de 01 (um) equipamento de espectroscopia infravermelho - Modelo FRONTIER 91800 - Marca PERKIN ELMER, diretamente com a empresa **PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA – CNPJ: 48.817.398/0001-80**, no valor de **R\$ 21.134,53** (vinte e um mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)

Vale destacar que o presente Parecer foi elaborado sob enfoque estritamente jurídico, não analisando elementos de caráter financeiro, tais como, saldo de rubrica e fracionamento de despesa, tendo em vista que tais elementos não são de competência desta assessoria.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação.

Florianópolis/SC, 07 de maio de 2025.



Íris Letícia de Siqueira Napoleão
OAB/SC 69.806



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025

I – OBJETO

Contratação de serviços de manutenção corretiva de 01 (um) equipamento de espectroscopia infravermelho - Modelo FRONTIER 91800 - Marca PERKIN ELMER.

II – EMPRESA CONTRATADA

PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA – CNPJ: 48.817.398/0001-80, no valor de R\$ 21.134,53 (vinte e um mil cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

III – OBJETIVO

A contratação será utilizada para a consecução das metas do Projeto 232023 - AVALIAÇÃO PRÉ-CLÍNICA E ANÁLISE DE FALHAS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS / LABORATÓRIO DE ENGENHARIA.

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente justificativa fundamenta-se no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, cujas redações são as seguintes:

"Art. 26. A contratação direta será admitida nas seguintes hipóteses:

VI - em todas as hipóteses legais de contratação direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação aplicáveis à administração pública federal.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;"

V – ESCOLHA DA EMPRESA

Empresa detentora de exclusividade para execução dos serviços.

Florianópolis, 08 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

Luís Carlos Dutra Júnior

Data: 08/05/2025 09:49:57-0300

CPF: ***.681.889-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Luís Carlos Dutra Júnior

Coordenador Administrativo / FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:

<https://verificador.ufsc.br>



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

<http://www.fapeu.org.br>

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente da Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária – FAPEU, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao exposto no Art. 26, inciso VI, do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, combinado com o Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 071/2025, datada de 08 de maio de 2025, de interesse da FAPEU.

Florianópolis, de 08 de maio de 2025.



Documento assinado digitalmente

Fábio Silva de Souza

Data: 08/05/2025 11:09:00-0300

CPF: ***.360.789-**

Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Fábio Silva de Souza
Superintendente/FAPEU

A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://verificador.ufsc.br>



PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA
48.817.398/0001-80



CARLOS RODRIGO DE MELLO ROESLER
916.834.910-68

**Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária**Fones: (48) 3331-7414- 3331-7499 – e-mail juris@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>**CONTRATO Nº 035/FAPEU/2025****TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA.**

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA- FAPEU, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 83.476.911/0001-17 e Inscrição Municipal nº 61.274-0, com sede na Rua Delfino Conti, S/N, Campus Universitário da UFSC, bairro Trindade, Florianópolis/SC, CEP 88040-370, aqui representada por seu Superintendente Sr. **Fábio Silva de Souza**, brasileiro, casado, inscrito CPF nº 627.360.789-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**,

PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 48.817.398/0001-80, com sede na Rua Samaritã, 1.117, Jardim das Laranjeiras, CEP 02518-080, São Paulo, SP, Brasil, representada por seu Representante Legal, Sr. Leonardo Tadeu Casanova, inscrito no CPF sob o nº 332.277.668-92, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram entre si o presente termo de contrato, conforme **Solicitação de compra nº 25015 (protocolo 5947311600)**, parte integrante do presente instrumento, observados os artigos do Decreto nº 8.241/2014, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para manutenção corretiva de 01 (um) equipamento de espectroscopia infravermelho - Modelo FRONTIER 91800 - Marca PERKIN ELMER.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor global dos serviços objeto deste instrumento é de **R\$ 21.134,53 (vinte e um mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos)** sendo o pagamento feito após a conclusão dos serviços, mediante a validação do responsável técnico pelo acompanhamento dos serviços de atesto de nota fiscal, conforme cronograma abaixo:

2.2. Para comprovação do cumprimento das obrigações legais a FAPEU exigirá dos seus fornecedores as seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos Federal (Unificada com CND do INSS);
- d) Certidão de Regularidade FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Caso seja optante pelo Simples Nacional, encaminhar a opção.

2.3. O pagamento será realizado através de boleto bancário, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal/Fatura, onde a CONTRATADA informará expressamente a entidade financeira a qual deverá ser efetuado o respectivo depósito, mediante apresentação do documento hábil correspondente, onde a CONTRATADA deverá ressaltar a numeração do presente contrato particular.





Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Fones: (48) 3331-7414- 3331-7499 – e-mail juris@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

FAPEU

2.4. A CONTRATANTE poderá sustar o pagamento nos casos de execução defeituosa do serviço, existência de débito para com ela ou para com terceiros relacionados com os serviços objeto do presente contrato, e que possam pôr em risco o bom andamento da execução do contrato ou causar prejuízos materiais à CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução dos serviços será de 20 (vinte) dias úteis, após o recebimento do **Pedido de Compra/Ordem de Serviço** emitido pela CONTRATANTE.

3.2. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até **31 de dezembro de 2025**, podendo ser prorrogado, ou alterado, por acordo entre as partes, somente mediante termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS SANÇÕES

4.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste termo de compromisso, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

a) Juros de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Compromisso, até o máximo de 1% (um por cento) sobre o valor dos serviços não executados, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização suplementar dos prejuízos porventura causados à FAPEU pela não execução parcial ou total do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil Brasileiro (Lei n. 10.406/2002).

c) Cláusula penal de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto deste contrato em caso de descumprimento das cláusulas ou no caso de inexecução total ou parcial, mais custas judiciais e honorários advocatícios em caso de interpelação judicial.

4.2. As multas serão cobradas, a critério da CONTRATANTE, por uma das formas a seguir relacionadas:

- a) Mediante descontos nos recebimentos a que CONTRATADA tiver direito;
- b) Mediante cobrança via boleto bancário emitido pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

5.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas da presente contratação correrão à conta do **Projeto nº 23/2023**, sob coordenação do prof. Carlos Rodrigo de Mello Roesler.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Compete a CONTRATANTE:

- a) Repassar à CONTRATADA os recursos previstos no presente instrumento;
- b) Fornecer todas as informações técnicas pertinentes ao objeto deste Termo de contrato;
- c) Emitir o Pedido de Compra/Ordem de Serviço.

6.2. Compete a CONTRATADA:

- a) A realização de serviços previstos na cláusula primeira;
- b) Os serviços objeto do presente Termo de Contrato serão realizados no Laboratório de Engenharia Biomecânica.
- c) Apresentar sempre que for solicitada, a documentação atualizada relativa à regularidade fiscal e a comprovação do adimplemento de suas obrigações trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias e depósitos do FGTS, para com seus empregados.
- d) A CONTRATADA não poderá ceder ou transferir, integralmente ou em parte, o presente contrato ou quaisquer dos serviços dele decorrentes, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.





FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Fones: (48) 3331-7414- 3331-7499 – e-mail juris@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

- e) Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições sociais) que sejam devidos, em decorrência da execução, direta ou indireta, do objeto deste instrumento contratual, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na norma tributária.
- f) Empregar material de boa qualidade e mão de obra competente, devendo substituir, caso não esteja condizente com os padrões de qualidade, por seu custo e ônus.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUSÊNCIA DE VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

7.1. O presente Termo de Compromisso não gera e nem gerará vínculo empregatício entre as partes e nem com os técnicos ou demais pessoas envolvidas na administração, acompanhamento, execução ou avaliação dos serviços objeto deste contrato, indicados pelo coordenador do projeto.

7.2. A CONTRATADA não possui em seu quadro societário funcionários públicos federais, estaduais ou municipais.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE fiscalizará, por prepostos por ela designados, o bom e fiel cumprimento do presente contrato, obrigando-se a CONTRATADA a atender prontamente as exigências de fiscalização, que terá amplo poderes não limitativos, para:

- a) Transmitir a CONTRATADA as instruções e determinações da CONTRATANTE;
- b) Recusar os objetos deste contrato que tenham sido realizados fora das disposições contratuais;
- c) Sustar ou determinar que sejam refeitos os respectivos objetos deste que não estejam de acordo com as especificações mínimas exigidas ou com as disposições contratuais;
- d) Solicitar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento e andamento do objeto deste contrato;
- e) Acompanhar a execução do objeto deste contrato;
- f) Notificar, por escrito, a CONTRATADA quanto à aplicação de multas previstas neste contrato;
- g) A ação ou omissão da fiscalização em nada diminui ou exime a total obrigação da CONTRATADA pela execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A rescisão do presente instrumento poderá ser:

- a) Por acordo entre as partes;
- b) Por inadimplência de qualquer uma das partes;
- c) A qualquer tempo por qualquer das partes mediante comunicação escrita, com 10 (dez) dias de antecedência;
- d) Caso a parte contratada pratique atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira;
- e) Em caso de rescisão unilateral por parte da CONTRATADA, aplica-se as sanções estipuladas na CLÁUSULA QUARTA.

9.2. A CONTRATADA será considerada inadimplente na ocorrência de qualquer um dos motivos abaixo discriminados:

- a) Suspensão ou paralisação dos serviços sob responsabilidade, salvo por motivo de força maior;
- b) Inobservância dos prazos, normas e demais itens inerentes aos serviços ora contratados;
- c) Transferir os serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem a autorização da FAPEU.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos em Lei, salvo as supressões ou acréscimos resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.





Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Fones: (48) 3331-7414- 3331-7499 – e-mail juris@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus administradores, empregados e prepostos, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11.2. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b) não obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública/seleção pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- c) não manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato.

11.3. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

12.1. O Contrato não cria uma relação de trabalho ou de agência entre o Contratante e qualquer pessoal empregado pela Contratada na execução do Objeto, os quais terão vínculo empregatício única e exclusivamente com a própria Contratada.

12.2. A Contratada se obriga a estar em dia com todos e quaisquer encargos, contribuições e tributos, inclusive com os de natureza previdenciária, social e trabalhista, e com todos e quaisquer emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza decorrentes da celebração e da execução deste Contrato e do Objeto, devendo assumir e arcar com todas e quaisquer reclamações ou reivindicações por parte de seus empregados ou eventuais subcontratados.

12.3. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- a) não permitir relações de trabalho escravo, infantil, e outras formas de trabalho degradante sob a sua responsabilidade, bem como qualquer discriminação limitativa ao acesso e manutenção do emprego;
- b) ao comprometimento com a preservação e utilização responsável dos recursos naturais, executando os seus serviços em observância à legislação vigente de proteção e preservação do meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes se comprometem a, durante o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas à execução do presente Contrato, observar e cumprir o regime legal da proteção de dados pessoais, conforme disposto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, bem como outros dispositivos legais aplicáveis,





FAPEU

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Fones: (48) 3331-7414- 3331-7499 – e-mail juris@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

procedendo de forma legal e adequada todo o tratamento de dados pessoais que possa vir a ser necessário ao desenvolvimento deste Contrato no estrito cumprimento da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA AUDITORIA DE COMPLIANCE

14.1. As partes concordam que, caso a outra parte seja informada ou tome conhecimento de quaisquer alegações, suspeitas ou evidências de conduta potencialmente imprópria ou antiética que levante dúvidas sobre o cumprimento dos itens anticorrupção previstos neste contrato, independentemente de judicialização ou trânsito em julgado, a outra parte terá o direito de apurar a veracidade ou indícios sobre tais alegações, caso em que a outra parte deverá cooperar totalmente com a referida diligência. Auditorias de análise de conformidade aleatórias, sem incidentes apontados, também poderão ser realizadas e desde já ficam autorizadas pelas partes, como parte do processo de *Due Diligence* de qualificação e cadastro.

14.2. Se a partir de qualquer processo de apuração ou avaliação conduzida pela parte que tomou conhecimento, esta concluir que a outra parte infringiu as regras previstas na cláusula anticorrupção ou de qualquer modo inseriu risco potencial de dano à imagem, reputação, legais ou financeiros, a parte que tomou conhecimento terá o direito de rescindir, com efeito imediato, este contrato e qualquer outro contrato que possa ter sido celebrado com a outra parte ou qualquer de suas afiliadas, coligadas ou grupo econômico, e nenhuma indenização por perdas e danos, multa, ou mesmo recompra de estoque, será devida à outra parte devido à referida rescisão.

14.3. A CONTRATADA expressa que leu e concorda com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf, da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorruptcao.pdf e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se compromete a cumpri-los em sua integralidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

15.1. A responsabilidade da CONTRATADA por eventuais perdas e danos relacionados à prestação dos serviços, seja por inadimplemento, negligência, imprudência, imperícia, indenizações ou qualquer outra causa, quer se constitua por fato ou ato isolado, ou pela totalidade destes, fica limitada aos danos diretos comprovadamente causados à CONTRATANTE durante o prazo de execução do contrato, não podendo ultrapassar o valor efetivamente pago pelos serviços. A CONTRATADA, em nenhuma hipótese, será responsabilizada por danos indiretos, incidentais, emergentes ou por quaisquer prejuízos de natureza econômica, inclusive lucros cessantes ou perda de receitas, ainda que tenha sido advertida quanto à possibilidade de tais danos.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Florianópolis/SC, para nele ser dirimido qualquer litígio oriundo do presente Termo de Compromisso, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Na hipótese do presente Contrato ser assinado de forma eletrônica, considera-se como data de assinatura a data da última assinatura eletrônica realizada pelo representante legal de qualquer das partes.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Florianópolis, 21 de maio de 2025.



Fones: (48) 3331-7414- 3331-7499 – e-mail juris@fapeu.org.br - <http://www.fapeu.org.br>

Zimbra

amilton.matos@fapeu.org.br

FAPEU - Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 031442 - CONTRATO Nº 035/FAPEU/2025

De : Amilton R. Matos <amilton.matos@fapeu.org.br> seg., 02 de jun. de 2025 15:17**Assunto :** FAPEU - Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 031442 - CONTRATO Nº 035/FAPEU/2025 2 anexos**Para :** oneservice br <oneservice.br@perkinelmer.com>**Cc :** luiza lebm <luiza.lebm@outlook.com>

Boa tarde.

Encaminho o Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 031442 - CONTRATO Nº 035/FAPEU/2025.

Por gentileza, confirmar o recebimento e verificar as condições para faturamento.

Segue em cópia contato para tratativas de execução dos serviços.

Agradeço a atenção e permaneço à disposição.

--

AMILTON DA ROSA MATOS SOBRINHO

Coordenador de Licitações

(48)3331-7460 Ramal 4360

FAPEU-Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

CNPJ: 83.476.911/0001-17

Campus Universitário da UFSC, S/Nº

CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis – SC

Web: www.fapeu.org.br

Esta mensagem destina-se exclusivamente ao seu destinatário, pode conter informação confidencial e legalmente protegida por sigilo profissional. Se você recebeu indevidamente deve devolvê-la ao remetente, sem revelar a terceiros o seu conteúdo, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), não podendo ser retransmitida sem autorização expressa do remetente.

 **31442.PDF**
42 KB **CONTRATO Nº 0352025 - PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA.pdf**
410 KB



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br https://fapeu.org.br/

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço Nº: 031442 | Sol. web: 025015 | Protocolo: 5947311600

Local de entrega:

Responsável: Luiza Araújo (48) 3721-8159 - Laboratório de Engenharia Biomecânica - Hospital Universitário - Rua Professora Maria Flora Pausewang, s/n - Fundos do HU, Bloco L, 3º andar - Trindade - Florianópolis - SC - CEP: 88036-800 -

Fornecedor: PERKINELMER DO BRASIL ANALITICA LTDA
Endereço: R SAMARITA 1117 ANDAR TERREO E 4 CONJ 42 - JARDIM DAS LARANJEIRAS - SAO PAULO, SP - CEP: 02518-080
Contato fornecedor: - Tel.: (11)3868-6200 - Fax.:
Email fornecedor: oneservice.br@perkinelmer.com **CNPJ:** 48.817.398/0001-80
Solicitante: CARLOS RODRIGO DE MELLO ROESLER **Email:** amilton.matos@fapeu.org.br
Comprador: AMILTON DA ROSA **Referência:** CONTRATO Nº 035/FAPEU/2025
Data pedido: 02/06/2025 **Contrato:**
Solicitação: 037849 **Num. processo (compra):** 0712025
Condições pgto.: Faturado -

Coordenador: CARLOS RODRIGO DE MELLO ROESLER **Nº correio:**
Projeto: 232023 - AVALIAÇÃO PRÉ-CLÍNICA E ANÁLISE DE FALHAS DE IMPLANTES **Num. processo (projeto):**
Unidade: CTC **Departamento:** DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECANICA

Data início: 28/03/2023 **Data término:** 31/01/2028 **Data início vigência:** 28/03/2023 **Data término vigência:** 31/01/2028

Instituição que receberá os itens permanentes adquiridos para uso do projeto: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC

Certidões:

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IP	Desc.	Total
001	6,00		212dias	SERVICO: Despesa de traslado - Ida e volta (material nº SV000013). Cotação nº 23558255. - - Prestador: PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda - Tel. Prestador: (11) 3868-6200	596,340	0,00	\$ 0,00	3.578,040

Rubrica 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA

Subrubrica O.S. T. PESSOA JURIDICA

002	1,00		212dias	SERVICO: Despesas de viagem e hospedagem (material nº SV000013). Cotação nº 23558255. - - Prestador: PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda - Tel. Prestador: (11) 3868-6200	3.360,070	0,00	\$ 0,00	3.360,070
-----	------	--	---------	--	-----------	------	---------	-----------

Rubrica 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA

Subrubrica O.S. T. PESSOA JURIDICA

003	1,00		212dias	SERVICO: Manutenção preventiva (material nº SV0000132). Cotação nº 23558255. - - Prestador: PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda - Tel. Prestador: (11) 3868-6200	7.098,210	0,00	\$ 0,00	7.098,210
-----	------	--	---------	---	-----------	------	---------	-----------

Rubrica 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA

Subrubrica O.S. T. PESSOA JURIDICA

004	1,00		212dias	SERVICO: Verificação de performance (material nº SV0000142). Cotação nº 23558255. - - Prestador: PerkinElmer do Brasil Analítica Ltda - Tel. Prestador: (11) 3868-6200	7.098,210	0,00	\$ 0,00	7.098,210
-----	------	--	---------	--	-----------	------	---------	-----------

Rubrica 2 - O.S.T. PESSOA JURÍDICA

Subrubrica O.S. T. PESSOA JURIDICA



Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

88040-970 - Florianópolis - SC - Brasil

Telefone: (48) 3331-7400 - Fax:

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Insc. municipal: 61.274-0

contato@fapeu.org.br <https://fapeu.org.br/>

Pedido de Compra/ Ordem de Serviço N°: 031442 | Sol. web: 025015 | Protocolo: 5947311600

Item	Quant.	Un.	Prazo entrega	Descrição	Valor unitário	IPI	Desc.	Total
------	--------	-----	---------------	-----------	----------------	-----	-------	-------

Total dos produtos: 21.134,530

Frete do pedido: 0,000	ICMS do pedido: 0,000	Desconto do pedido: 0,000	Total do pedido: 21.134,530
-------------------------------	------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

DADOS OBRIGATORIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Projeto: 232023 - AVALIAÇÃO PRÉ-CLÍNICA E ANÁLISE DE FALHAS DE IMPLANTES CIRÚRGICOS / LABORATÓRIO DE ENGENHAR -
Pedido Compra: 031442

Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária

Rua Delfino Conti, s/n - Campus Universitário - Trindade

CNPJ: 83.476.911/0001-17 - Insc. estadual:

Observação 2:

- 1) O aceite deste o pedido de compra expressa que leram e concordam com os termos do Código de Conduta - https://fapeu.com.br/downloads/codigo_de_conduta.pdf , da Política Anticorrupção - https://fapeu.com.br/downloads/politica_anticorruptcao.pdf , e com o Programa de Integridade - https://fapeu.com.br/programa_de_integridade.pdf e se comprometem a cumpri-los em sua integralidade;
 - 2) Forma de Pagamento: em até 15 dias úteis a contar do recebimento da NF de fornecimento;
 - 3) Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.
 - 4) Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN
- Não emitir nota a partir do dia 21/01/2028

Observação:

Forma de Pagamento:- O atesto da nota deve vir do projeto que solicitou a ordem de compra. Deve conter nome, CPF e data de recebimento.Envio de Nota Fiscal:- Enviar a nota fiscal para o e-mail estoque@fapeu.org.br

Nota:

Se sua empresa for optante do SIMPLES, colocar carimbo reservado na Nota Fiscal ou encaminhar junto com a Nota Fiscal cópia do Termo de Opção pelo Simples Nacional.

Preencher todos os campos obrigatórios: CFPS - COD ATIVIDADE - CST - ISQN.

Observação interna:

Justificativa compra: